



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 817/2009
Fone: (047) 3444-5577

ATA Nº.008/2015 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

DATA: 11/06/2015

HORÁRIO: 09hs

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Eliane Batista (Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania)

Lucianira Amorim da Silva (Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania)

Jackeline Cristian Ferraz (Secretaria Municipal da Saude)

Guilherme Kruger Rocha (Secretaria Municipal de Esportes)

1.1.2. Não Governamentais:

Paulo Afonso da Silva (Associação de Aposentados e Pensionistas)

Carlos Eduardo F. Rosário (Comunidade Terapêutica Abrigo Divina Misericórdia)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTES:

1.2.1. Governamental:

João de Jesus Assunção (SMAP)

1.2.2. Não Governamentais:

Não houve

1.3. CONVIDADOS

Clarice Portella de Lima (SDSC).

1.4. SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

Marli Leone Barzenski

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 817/2009
Fone: (047) 3444-5577

A reunião ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS teve início às 09h 20min e término às 11h15min, sob a coordenação do Presidente, Sr. Carlos Eduardo Freitas do Rosário, com a presença dos Conselheiros, Secretaria Executiva e convidada

3. APROVAÇÃO DA ATA

3.1. Leitura e Aprovação da Ata nº 007/2015 sem ressalvas.

4. DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS

4.1. Documentos Expedidos

Of. 011/2015- SE/CMAS – de 27 de maio de 2015 – Gestão SDSC – solicitando recursos para os representantes do CMAS- Marli Leone Barzenski e Sr Jose Carlos Dias participarem do I Encontro de Conselheiros de AS;

Of. 012/2015- SE/CMAS – de 01 de junho de 2015 – Gestão SDSC – solicitando providencias para a realização da VIII Conferencia Municipal de AS.

4.2. Documentos Recebidos

Oficio Circular nº 21/2015/CEAS/SC – de 04 de maio de 2015 – Vânia Maria Machado – Presidente CEAS/SC – solicitando informações referente as entidades que tiveram certificado de inscrição cancelada;

Oficio nº 011/2015 – FMAS - 13 de maio de 2015 – Clarice Portella de Lima – Sec. SDSC – encaminhando Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal/SUAS- para análise e aprovação do CMAS;

Demonstrativo Serviços/programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2014, para analise e aprovação;

4.3. Resoluções

Resolução 011 de 26 de maio de 2015 – Dispõe sobre a aprovação de pagamento das despesas da VIII Conferência Municipal de assistência Social;

Resolução 012 de 26 de maio de 2015 – Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico financeiro do Sistema Único de Assistência Social;

5. PAUTA DA REUNIÃO

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul, SC - CEP: 89.240-000
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 817/2009
Fone: (047) 3444-5577

- 5.1. Leitura e aprovação da ata anterior;
 - 5.2. Ofícios Expedidos e Recebidos;
 - 5.3. Conferencia de Assistência Social
 - 5.3. Assuntos Diversos;
 - 5.4. Momento da Gestão
-

6. Assuntos Tratados

6.1. Plano de Ação

O Conselho analisa e aprova nesta reunião o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Ano 2015- o qual foi apresentado ao conselho via Ofício nº 021/2015 – FMAS, juntamente com cópia do formulário preenchido pela gestão e que este conselho deverá formular parecer via sistema.

6.2. Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal.

A secretária executiva informa aos presentes, que o parecer do CMAS no Demonstrativo Físico Financeiro via Web, foi emitido com senha do administrador adjunto que a secretaria possui, já que o presidente não pode finalizar o parecer e este tinha prazo final para o dia 30 de maio. Ressalta que é de conhecimento do presidente este afirma a informação.

6.3. Conferência Municipal e Regimento Interno

A Secretária executiva fala sobre os últimos preparativos para a Conferência de Assistência Social. Faz apelo para que todos os conselheiros estejam presentes. Ressalta a solicitação para que as entidades entreguem seus banners para colocar no auditório da conferencia no dia do evento. A Comissão de organização da Conferencia elaborou o Regimento Interno da VIII Conferência e este foi apresentado e aprovado pelos presentes nesta reunião:

REGIMENTO INTERNO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

CAPÍTULO I Do Temário



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 817/2009
Fone: (047) 3444-5577

Artigo 1º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul terá como tema geral: “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026”, e como lema: “Pacto Republicano no SUAS rumo á 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Artigo 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul apresenta 03 (três) subtemas:

§ 1º. São os subtemas da VIII Conferência Municipal de Assistência Social:

I – **Subtema 01:** O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios;

II – **Subtema 02:** O pacto federativo e a consolidação do SUAS;

III – **Subtema 03:** Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática;

§ 2º Dentro dos subtemas serão discutidos as 05 (cinco) dimensões propostas pelo Conselho Nacional de Assistência Social:

I – Dimensão 01: Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo;

II – Dimensão 02: Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS;

III – Dimensão 03: Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo;

IV– Dimensão 04: Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo;

V– Dimensão 05: Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo.

CAPÍTULO II Dos Objetivos

Artigo 3º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul tem por objetivo geral avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 817/2009
Fone: (047) 3444-5577

Artigo 4º - São objetivos específicos da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul:

§ 1º. Propor, analisar, e deliberar sugestões e proposições, com base na avaliação local específica, e exclusivamente sobre a política de Assistência Social.

§ 2º. Avaliar as deliberações da VII Conferência Municipal Assistência Social e propor diretrizes para a construção do Plano Decenal do SUAS – 2016/2026;

§ 3º. Eleger 04 (quatro) Delegados (as) para X Conferência Estadual de Assistência Social, sendo 02 (dois) representantes governamentais e 02 (dois) representantes não governamentais, cada um eleito com seu respectivo suplente.

CAPÍTULO III Da Organização

Artigo 5º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução nº 010 de 17 de abril de 2015 e Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul através do Decreto 2.238 de 29 de abril de 2015, realizar-se-á no dia 19 de junho de 2015, nas dependências do Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora das Graças sito a Praça Getúlio Vargas nº 180 Centro – São Francisco do Sul

Artigo 6º - Seguindo as orientações nacionais, a organização e desenvolvimento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul serão realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, por meio da Comissão de Organização, instituída pela Resolução do CMAS nº 004 de 2015.

§ 1º. A Comissão de Organização com apoio da Secretaria Executiva dos Conselhos se incumbirá de:

- I – Orientar o processo de organização da Conferência;
- II – Elaborar os documentos técnicos dos grupos de trabalho;
- III – Elaborar e aprovar a programação da Conferência Municipal e a sua divulgação;
- IV – Orientar e acompanhar o processo de elaboração de Relatório Final da Conferência e outros documentos decorrentes.

CAPÍTULO IV. Dos participantes

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul, SC - CEP: 89.240-000
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 817/2009
Fone: (047) 3444-5577

Artigo 7º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul é um evento aberto à participação de qualquer pessoa que tenha interesse.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os participantes terão direito a voz e voto nesta Conferência Municipal.

CAPÍTULO V Credenciamento

Artigo 8º - O credenciamento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul tem como objetivo identificar os participantes.

Artigo 9ª - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI Da Realização

Artigo 10º - O tema da Conferência Municipal será abordado pela Palestra Geral e os Subtemas as Dimensões serão aprofundados pelos grupos de trabalho.

Artigo 11º - Serão realizados grupos de trabalho constituídos pelos participantes inscritos na VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul, respeitando os 03 (três) eixos identificados como Subtema.

§ 1º - Cada grupo de trabalho contará com um (a) coordenador(a) indicado previamente pela Comissão Organizadora, e um(a) relator e um(a) articulador(a) escolhido(a) pelo grupo.

§ 2º - O (A) articulador(a) do grupo terá a atribuição de coordenar os debates assegurando o uso da palavra a todos(as) os(as) participantes.

§ 3º - O relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora e entregar ao articulador para exposição das propostas na Plenária Final.

CAPÍTULO VII. Da Plenária.



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 817/2009
Fone: (047) 3444-5577

Artigo 12º - A Plenária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul é deliberativa e constituída por todos os participantes devidamente credenciados (as). A Plenária terá a competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade o Regimento Interno; discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho, além das moções encaminhadas pelos participantes, em conformidade com as regras estabelecidas no Regimento Interno.

§ 1º - A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante inscrição verbal respeitando a ordem de manifestação.

§ 2º - As votações serão realizadas por meio de aferimento visual de maneira simples, havendo contagem dos votos apenas se houver dúvidas no contraste visual.

Artigo 13º - As conclusões e propostas apresentadas pelos grupos de trabalho serão colocadas sucessivamente para apreciação e discussão da plenária, sendo possível solicitação de destaques, para, posteriormente, serem colocadas em regime de votação. Já as moções devem ser lidas e, em seguida, aprovadas ou rejeitadas.

§ 2º - Os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final.

Artigo 14º - As intervenções dos (as) participantes serão manifestadas oralmente obedecendo sequencia de ordem;

Parágrafo Único: O tempo de cada intervenção será de no máximo 03 (três) minutos.

CAPÍTULO VIII

Participantes e Delegados para a X Conferencia Estadual de Assistência Social.

Artigo 15º – Os (As) participantes poderão candidatar-se à eleição para delegados (as) da X Conferência Estadual de Assistência Social que se realizará de 30 de setembro á 02 de outubro de 2015, sendo que os mesmos deverão estar devidamente credenciados.

Artigo 16º - O Credenciamento dos (as) Delegados (as) do município de São Francisco do Sul para representação na X Conferência Estadual de Assistência Social será realizada no dia da VIII Conferencia Municipal de Assistência Social das 08h30min, até às 14h30min, deste dia 19 de junho de 2015.

§ 1º - Serão eleitos 04 delegados (as), cada eleito com seu respectivo suplente, conforme distribuição:



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 817/2009
Fone: (047) 3444-5577

I – 02 (dois) delegados governamentais eleitos dentre os representantes do órgão gestor municipal de Assistência Social;

II – 02 (dois) delegados representantes de organizações dos Trabalhadores do SUAS; representantes de entidades e organizações de Assistência Social e representante de usuários e organizações de usuários do SUAS.

§ 2º - Não havendo representação de usuários/entidades de usuários, estas vagas não poderão ser remanejadas para as outras representações (prestadores de serviços/defesa de direitos e instituições governamentais), evitando-se desta forma o desequilíbrio de representação ou perda de paridade de delegados municipais, na VIII Conferência Estadual de Assistência Social.

I – Representantes governamentais;

- a) Gestores da assistência social e representantes de órgãos públicos;
- b) Trabalhadores do SUAS e suas respectivas organizações e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;

II – Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

- a) Entidades e organizações de Assistência Social;
- b) Organizações dos Trabalhadores do SUAS;
- c) Usuários e organizações de usuários do SUAS.

§ 1º - São consideradas entidades e organizações de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições da Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

§ 2º - A Resolução do CNAS nº 23/2006 estabelece como legítimas todas as formas de organização do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que atuam institucionalmente na política de assistência social. Trabalhadores do SUAS são todos(as) aqueles(as) inseridos(as) nas Secretarias de Assistência Social, nas Unidades Públicas Estatais, nas Entidades e Organizações de Assistência Social, nas Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social.

§ 3º - De acordo com a Resolução nº 24/2006, “usuários” são sujeitos de direitos, e público da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. “Representantes de usuários ou de organizações de usuários” são sujeitos coletivos, vinculados aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direito, e não apenas por associações formalmente constituídas. São



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 817/2009
Fone: (047) 3444-5577

reconhecidos como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

Artigo 17º - A eleição dos (as) delegados(as) da X Conferência Estadual de Assistência Social será efetuada por votos da plenária da VIII conferência de Assistência Social .

CAPÍTULO IX. Das Moções

Artigo 18º - Durante a conferência poderão ser apresentadas moções, desde que elaboradas nos grupos, onde as quais deverão ser apresentadas por escrito, assinadas com no mínimo 20 (vinte) participantes da conferência e submetidas a plenária para aprovação.

Parágrafo Único – As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

CAPÍTULO X. Das Disposições Gerais

Artigo 19º - Serão conferidos certificados aos participantes da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul.

Artigo 20º - O presente Regimento Interno será aprovado na VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul.

Artigo 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São Francisco do Sul, 19 de Junho de 2015.

7. Próxima Reunião ordinária

Data: 09 / 07 /2015 (Quinta-Feira)

Horário: 09horas

Local: Sala de Reuniões da SDSC

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Sr. Carlos Eduardo R. de Freitas , deu a reunião por encerrada as 11hs15min, e eu, Marli Leone Barzenski, Secretária Executiva deste Conselho, lavro e assino a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Francisco do Sul - SC

Lei nº 817/2009
Fone: (047) 3444-5577

Presidente _____ e demais _____ Conselheiros _____
presentes.////

Marli Leone Barzenski

Carlos Eduardo F. do Rosário

Lucianira Amorim da Silva

Jackelyne Cristian Ferraz

Guilherme Kruger Rocha

Paulo Afonso da Silva

Eliane Batista

João de Jesus Assunção